



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº. 006/2023

Tanguá, 02 de Fevereiro de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

A importância da região metropolitana II envolvendo os municípios de Rio Bonito, Itaboraí, Niterói, São Gonçalo, Silva Jardim e Tanguá em discutir as políticas públicas da região a favor do SUS com suas representatividades.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar para representar os seguintes conselheiros para representar o município de Tanguá na Metropolitana II:

- Elias dos Santos Luz – segmento usuário;
- Maria Peixoto Nogueira – Segmento Trabalhador Saúde;
- Wellington Siqueira S. Junior – Segmento Usuário;
- Wellington de Oliveira – Segmento Gestor.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.


ELIAS DOS SANTOS LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS nº. 006/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

A importância da região metropolitana II envolvendo os municípios de Rio Bonito, Itaboraí, Niterói, São Gonçalo, Silva Jardim e Tanguá em discutir as políticas públicas da região a favor do SUS coma suas representatividades.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar para representar os seguintes conselheiros para representar o município de Tanguá na Metropolitana II:

- Elias dos Santos Luz – segmento usuário;
- Maria Peixoto Nogueira – Segmento Trabalhador Saúde;
- Wellington Siqueira S. Junior – Segmento Usuario;
- Wellington de Oliveira – Segmento Gestor.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

Tanguá, 02 de Fevereiro de 2023.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SEMOSP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial, na Edição nº 432 de 01 de fevereiro de 2023, página 03, na publicação do Ratifico do Processo nº 0051/2023,

onde se lê: no período de janeiro a dezembro de 2022,

LEIA-SE: no período de janeiro a dezembro de 2023.

FERNANDO BATISTA PEDELÇANI

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos